

PUBLICADO DOM 29/04/2004

PARECER Nº 279/2004 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 491/03.

De autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, o presente projeto obriga o Executivo a capacitar, através de curso de formação específico, os profissionais de educação das unidades escolares que promovam o atendimento direto aos menores em situação de risco e liberdade assistida ou vigiada.

De acordo com a justificativa, com a municipalização do atendimento aos menores em situação de risco e liberdade vigiada ou assistida, os profissionais de educação das unidades escolares que promovem o atendimento direto a essa clientela enfrentam situações para as quais não estão devidamente preparados.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa. O projeto em análise, ao proporcionar melhor atendimento aos menores em situação de risco, de liberdade assistida ou vigiada, reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28/04/04.

Dr. Farhat - Presidente

Lucila Pizani Gonçalves - Relatora

Humberto Martins

Raul Cortez

Toninho Campanha